



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3561/2024

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2998
página(s) 313, em 09/04/24
Jonas
Servidor

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jonas Henrique Orlandi, CPF 111.760.569-80**, que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 1/3 de diárias num montante de 28 dias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ R\$ 3.064,86 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) sendo essa correspondente ao período de 1/3 (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuoado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3561/2024

Página 1 de 1